



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 16º - A

Carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica

- 1- O governo procede à revisão dos Decretos-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, n.º 110/2017, de 31 de agosto e n.º 111/2017, de 31 de agosto aplicáveis à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, sendo o respetivo processo objeto de negociação coletiva com as organizações representativas dos trabalhadores, devendo observar-se entre outros, os seguintes aspetos:
 - a) Os pontos obtidos no âmbito do processo da avaliação do desempenho na pretérita carreira são contabilizados para efeitos de descongelamento das carreiras previsto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro na atual carreira;
 - b) A alteração dos critérios de forma que na transição para a atual carreira, são ocupadas todas as categorias, isto é os trabalhadores da categoria de técnico especialista de 1º classe da pretérita carreira transitam para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal; os trabalhadores das categorias de técnico especialista e técnico principal da pretérita carreira transitam para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista e os trabalhadores das categorias de técnico

de 1ª classe e técnico de 2ª classe transitam para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica;

- c) Eliminação de quotas no acesso às categorias de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista principal e de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista;
- d) Revisão da grelha salarial, de forma a assegurar uma efetiva valorização remuneratória;
- e) Aplicação com as necessárias adaptações a todos os trabalhadores que independentemente do vínculo contratual, incluindo os trabalhadores com contrato individual de trabalho nos termos do Código de Trabalho, que estejam integrados na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

2 – O Governo inicia o processo negocial com as organizações representativas dos trabalhadores durante o 1º semestre de 2020.

Assembleia da República, 27 janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

João Dias

Nota justificativa:

O Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, que define a transição dos trabalhadores integrados na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para a atual carreira de técnicos superiores nas áreas de diagnóstico e terapêutica, não constitui uma valorização destes trabalhadores no Serviço Nacional de Saúde.

A publicação do diploma, a par da forma como foi feita pelo Governo, unilateral rompendo com as negociações que estavam a decorrer com as estruturas representativas dos trabalhadores, constituiu um rude golpe nas legítimas expectativas criadas aos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica aquando da publicação do Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto e do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto. O processo negocial foi marcado por constantes impasses e pela não concretização de várias matérias, nomeadamente, sobre a “tabela salarial; remuneração dos técnicos coordenador e diretor;

transição / integração nas novas carreiras e reposicionamento remuneratório e avaliação de desempenho.

Apesar da evolução positiva no que respeita à sua qualificação, durante mais de duas décadas os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica não foram devidamente valorizados e reconhecidos, mantendo-se numa carreira equivalente à formação de bacharel, quando já detinham licenciatura e é-lhes exigida essa formação. Há de facto uma grande penalização destes trabalhadores ao terem descongelado na antiga carreira e transitado para a atual dois anos depois, por responsabilidade do Governo, o que introduziu enormes injustiças ao colocar na mesma posição remuneratória profissionais que ingressam agora na carreira ou que tenham ingressado há 10, 15, 20 anos.

Por tudo isto, propomos que o Governo inicie o processo negocial com as organizações sindicais, durante o 1º semestre de 2020, para rever a carreira de técnico superior nas áreas de diagnóstico e terapêutica, no sentido de pôr fim às injustiças criadas e de efetivamente avançar no sentido da valorização destes profissionais de saúde.